



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23060.000818/2010-01
UNIDADE AUDITADA : IF DE SERGIPE
CÓDIGO UG : 158134
CIDADE : ARACAJU
RELATÓRIO N° : 244002
UCI EXECUTORA : 170074

Chefe da CGU-Regional/SE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244002, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 22/04/2010 a 29/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

Os exames contemplaram os seguintes itens:

- ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS;

A Unidade informou que não ocorreram transferências recebidas e concedidas.

- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS;

Nas contratações diretas foram analisados 36 processos de dispensa e 3 processos de inexigibilidade.

Nas licitações foram analisados 4 processos de convite, 2 processos de tomada de preços e 17 pregões eletrônicos.

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;

Foi analisada, por amostragem, a evolução do quantitativo de pessoal, os registros dos atos de pessoal do exercício de 2009 no

SISAC, a concessão de abono de permanência, os pagamentos de opção de função para aposentados (após 18/01/1995), recebimento de adicional de insalubridade, cessões de servidores com ônus, recadastramento de aposentados com idade superior a 90 anos e pagamento de rubrica referente a sentença judicial não transitada em julgado.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU;

Foi analisado o cumprimento das recomendações constantes dos Relatórios de Avaliação de Gestão n°s 224871 e 224872, referentes à Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008.

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;

O Tribunal de Contas da União exarou, durante o exercício de 2009, as seguintes manifestações relativas ao Instituto Federal de Sergipe:

Acórdão n° 672/2009 - Plenário

Acórdão n° 1.644/2009 - 1ª Câmara

Acórdão n° 2.396/2009 - Plenário

Acórdão n° 2.009/2009 - Plenário

Acórdão n° 1.568/2009 - 2ª Câmara

Acórdão n° 1.615/2009 - 2ª Câmara

Acórdão n° 2.379/2008 - 2ª Câmara

-REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR;

Com a criação do IFS, unidade auditada, a partir da união da Escola Agrotécnica e o CEFET, foi dada uma nova UG e as Notas de Empenho (NE) tiveram suas numerações alteradas. Não foram disponibilizadas essas novas NE

-EXECUÇÃO DO EXPURGO DA CPMF DE CONTRATOS VIGENTES APÓS SUA EXTINÇÃO.

Foi analisada a execução do expurgo da CPMF no contrato n.º 02/2008, uma vez que os demais contratos vigentes na unidade não havia a previsão de cobrança de CPMF.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

A Unidade apresentou informações sobre os Programas e Ações realizados.

| Execução das ações Governamentais para o Programa DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | | | |
|---|--------------------|---------------------|----------------------------|
| Ação Governamental | Dotação Autorizada | Despesas Executadas | % das Despesas do Programa |
| 2992 - Funcionamento da Educação Profissional | 28.287.950,00 | 26.923.040,51 | 95,17% |
| 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional | 990.099,87 | 990.099,87 | 100% |
| TOTAL DO PROGRAMA | 29.278.049,87 | 27.913.140,38 | 95,34% |

Os avanços mais significativos da gestão do Instituto Federal de educação, ciência e Tecnologia de Sergipe no exercício de 2009 foram conseguidos com a melhoria e o incremento de sua infra-estrutura, com o projeto Mulheres Mil, a realização de concursos, a interiorização e o aumento do número de vagas, bem como o surgimento de novos cursos, especialmente, os dedicados a qualificação profissional de jovens e adultos em cursos integrados à educação básica e cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

Ao longo do exercício de 2009 o Instituto Federal de educação, ciência e Tecnologia de Sergipe implementou as seguintes práticas administrativas, que resultaram em ganhos para a Unidade:

- Capacitação de servidores da área de TIC em novas tecnologias e meios de informação para atender as demandas do Instituto;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- A oferta de novos cursos, a exemplo das licenciaturas, engenharia e Pesca;
- Participamos de reuniões entre o IFS, CREA E SINTESE para realização de ações conjuntas visando um maior estreitamento entre as Instituições e egressos; e
- Efetivação de novos termos de cooperação, parcerias e convênios.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Com vistas ao cumprimento da determinação contida no item 9.4 do Acórdão 2267/2005 - Plenário, foi solicitado à Entidade que fosse disponibilizada a documentação comprobatória dos dados primários relativos aos componentes necessários ao cálculo dos indicadores, os quais, de acordo com registros contidos nesse acórdão a partir de informações da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, refletem adequadamente o desempenho quanto à eficácia e eficiência.

Foi informado pelo IFS que os dados utilizados na avaliação de indicadores são fornecidos pelos setores de Registro Escolares e Gerência de Pessoas, através do preenchimento de formulários emitidos pelos Sistemas do MEC. Quando o curso é ofertado semestralmente, o levantamento das informações é realizado ao final de cada semestre letivo. E quando o curso é ofertado anualmente, o levantamento é realizado ao final de cada ano letivo. Foi informado, também, que não existe estudo visando a definição da periodicidade.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

O Instituto não gerenciou Transferências Voluntárias (concedidas e/ou recebidas) no exercício sob exame.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A equipe de auditoria analisou o seguinte quantitativo de processos por modalidade de aplicação:

| Modalidade | Quantidade de processos CEFET/SE | Quantidade de processos EAFSC |
|------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Dispensa | 31 | 05 |

| | | |
|-------------------|----|----|
| Inexigibilidade | 02 | 01 |
| Convite | 02 | 02 |
| Tomada de Preços | 01 | 01 |
| Concorrência | - | - |
| Pregão Eletrônico | 09 | 08 |
| Total | 45 | 17 |

As tabelas abaixo demonstram os percentuais de recursos auditados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe no exercício de 2009:

CEFET/SE (UG SIAFI 153027)

| Tipo de Aquisição | Valor Homologado no Exercício | % Valor sobre o total | Montante Auditado | % Recursos Auditados |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Dispensa | 675817,02 | 5,60% | 148250,60 | 21,94 % |
| Inexigibilidade | 467461,08 | 3,87% | 51582,14 | 11,03 % |
| Convite | 10787,76 | 0,09% | 10787,76 | 100,00 % |
| Tomada de Preços | 81826,1 | 0,68% | 9983,30 | 12,20 % |
| Concorrência | 6778913,33 | 56,16% | - | - |
| Pregão Presencial | - | - | - | - |
| Pregão Eletrônico | 4055300,47 | 33,60% | 1634291,55 | 40,30 % |
| Total | 12070105,8 | 100,00% | 1854895,35 | 15,37 % |

EAFC (UG SIAFI 153216)

| Tipo de Aquisição | Valor Homologado no Exercício | % Valor sobre o total | Montante Auditado | % Recursos Auditados |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Dispensa | 355723,35 | 17,80% | 30347,68 | 8,53 |
| Inexigibilidade | 219945,05 | 11,00% | 2345,00 | 1,06 |
| Convite | 167220,04 | 8,37% | 167220,04 | 100 |
| Tomada de Preços | - | - | - | - |
| Concorrência | - | - | - | - |
| Pregão Presencial | - | - | - | - |
| Pregão Eletrônico | 1255882,41 | 62,83% | 720887,63 | 57,40 |
| Total | 1998882,41 | 100,00% | 920800,35 | 46,06 |

As duas concorrências não foram auditadas por ser objeto de trabalho específico por esta unidade de Controle Interno.

Na análise das dispensas de licitação, a verificação se deu sobre o

correto enquadramento das aquisições como dispensáveis. Quanto aos processos licitatórios, Convites, Tomada de Preços e Pregões), os objetos examinados limitou-se estritamente a utilização da modalidade adequada e a análise da conveniência e oportunidade das contratações realizadas pela Unidade. Concernente aos aspectos examinados, foram verificadas falhas nas contratações diretas realizadas pela Unidade em 2009, conforme constatações inseridas nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 da 2ª parte deste Relatório.

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em relação à gestão de Recursos Humanos da Unidade, foi analisada a evolução do quantitativo de pessoal, sendo constatada a elevação em mais de 20% em 2009 do quadro de pessoal do CEFET/SE em referência ao exercício de 2007, conforme quadro seguinte:

| Categoria | Quantitativo de servidores por exercício (EAFSC) | | | Quantitativo de servidores por exercício (CEFET/SE) | | |
|---------------------------|---|------------|------------|--|------------|------------|
| | 2007 | 2008 | 2009 | 2007 | 2008 | 2009 |
| Ativo Permanente | 109 | 110 | 116 | 332 | 351 | 393 |
| Aposentado | 113 | 110 | 105 | 169 | 167 | 172 |
| Requisitado | 1 | 1 | 1 | 6 | 5 | 6 |
| Cedido | 4 | 5 | 8 | 12 | 16 | 15 |
| Excedente a Lotação | 2 | 2 | 3 | | | |
| Contrato Temporário | 2 | 5 | 5 | 36 | 44 | 68 |
| Estagiário | | | 6 | - | 44 | 35 |
| Beneficiário de Pensão | 79 | 76 | 82 | 75 | 77 | 78 |
| Colaborador PCCTAE | | | 2 | | | 4 |
| Nomeado Cargo em Comissão | | | | 1 | 1 | 3 |
| TOTAL | 310 | 309 | 328 | 631 | 705 | 774 |

Em análise aos registros dos atos de pessoal do exercício de 2009 no SISAC, constatou-se a ausência de registros pela Unidade, já constatadas em exercícios anteriores, objeto de registro nos itens 2.2.1.2 e 2.2.1.3 na 2ª parte deste Relatório.

Na tabela abaixo pode ser observada a ausência de registros de atos no SISAC.

| TIPOS DE ATOS | Quantidades de Atos firmados pelo IFS (CEFET e EAFSC) | Quantidade de Atos de pessoal registrados no SISAC - IFS 2009 | Quantidade de Atos não registrados no SISAC - IFS 2009 | Percentual de Atos não registrados no SISAC |
|---------------|---|---|--|---|
| Aposentadoria | 7 | 4 | 3 | 42,85% |
| Pensão | 7 | 6 | 1 | 14,28% |
| Admissão | 160 | 120 | 40 | 25,00% |

| | | | | |
|-------|-----|-----|----|--------|
| TOTAL | 174 | 130 | 44 | 25,29% |
|-------|-----|-----|----|--------|

Foi ainda objeto de análise a concessão de abono de permanência, os pagamentos de opção de função para aposentados (após 18/01/1995), adicional de insalubridade, cessões de servidores com ônus, recadastramento de aposentados com idade superior a 90 anos e pagamento de rubrica referente a sentença judicial não transitada em julgado, estando resultados registrados nos itens 2.2.1.1, 2.2.1.4, 2.2.1.5, 2.2.1.6, 2.2.1.7 e 2.2.1.8 deste relatório.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Devido a falta de disponibilização de documentos comprobatórios, não foi possível verificar se a Unidade cumpriu com as determinações emanadas pelo TCU. Foi solicitada, por meio da SA 244002/003 de 19/04/2010, a comprovação documental dos seguintes Acórdãos:

| ACÓRDÃO | UNIDADE | ITEM |
|-----------------------|---------|-----------------------------------|
| 2396/2009 – Plenário | CEFET | 9.4, 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 |
| 2009/2009 – Plenário | CEFET | 9.4 |
| 1568/2009 – 2ª Câmara | CEFET | 1.5 |
| 1615/2009 – 2ª Câmara | EAFSC | 1.5.1, 1.5.1.1, 1.5.1.2 e 1.5.1.3 |
| 2379/2008 – 2ª Câmara | EAFSC | a), b) e c) |

Das vinte e duas (22) constatações inseridas no Relatório de Avaliação da Gestão do exercício de 2008, do então CEFET-SE, sob nº 224871, quatorze foram consideradas atendidas após análise da equipe de auditoria, das providências consignadas na seção 11 do Relatório de Gestão. As constatações que consideradas atendidas são as seguintes:

2.1.1.5; 2.1.1.6; 3.1.1.1; 4.1.1.1; 4.2.1.1; 4.2.1.2; 5.1.1.1; 6.1.1.1; 6.1.1.2; 6.1.1.3; 6.1.1.4; 6.1.1.5; 6.2.1.1 e 6.2.2.1.

Enquanto que oito recomendações decorrentes das constatações abaixo discriminadas não foram consideradas totalmente atendidas:

2.1.1.1; 2.1.1.3; 2.1.1.4; 4.3.1.1; 6.2.1.2; 7.1.1.1; 7.1.1.2 e 7.1.1.3.

A equipe de auditoria posicionou-se quanto ao atendimento pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe-IFS dos três itens das Notas de Auditoria nºs 224871/01 e 224871/02, da seguinte forma:

- Item nº 01 NA nº224871/01 - Atendido
- Item nº02 NA nº 224871/01 - Atendido
- Item nº 01 NA 224871/02 - Não atendido

Das quarenta e duas (42) constatações inseridas no Relatório de Avaliação da Gestão do exercício de 2008, da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão, sob nº 224872, trinta e cinco foram consideradas atendidas após análise da equipe de auditoria, das providências consignadas na seção 11 do Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. As constatações que consideradas atendidas são as seguintes:

1.1.1.1; 1.1.2.1; 1.1.2.2; 1.1.2.3; 1.1.2.4; 1.1.3.1; 1.1.4.1; 1.1.5.1; 1.1.6.1; 1.1.6.2; 1.1.6.4; 1.1.6.5; 1.1.7.1; 1.1.7.2; 1.1.7.3; 1.1.8.1; 1.1.8.2; 1.1.8.4; 1.1.8.5; 1.1.8.6; 1.1.8.9; 1.1.8.10; 1.1.8.11; 1.1.8.16; 1.1.9.1; 1.1.9.3; 1.1.9.4; 1.1.9.5; 1.1.9.6; 1.1.9.7; 1.1.9.8 e 1.1.9.9.

Enquanto que oito recomendações decorrentes das constatações abaixo discriminadas não foram consideradas totalmente atendidas:

1.1.6.3; 1.1.8.3; 1.1.8.7; 1.1.8.8; 1.1.8.12; 1.1.8.13; 1.1.8.14; 1.1.8.15 e 1.1.9.2.

Para a Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão não os três itens das Notas de Auditoria n°s 223503/01 e 223503/02 não foram considerados atendidos.

As constatações apontadas pela CGU/SE, no exercício de 2009, que causaram maior impacto na execução da missão institucional do Instituto Federal de educação, ciência e Tecnologia de Sergipe estão relacionadas à composição da Comissão Permanente de Licitação da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão, que agia de forma desidiosa, causando prejuízos à instituição. Fato este resolvido com a substituição de seus membros por servidores do recém criado Instituto.

As recomendações não consideradas atendidas, pela Equipe de Auditoria, e que poderiam impactar negativamente na gestão da Unidade foram inseridas na segunda parte deste Relatório.

4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

A Unidade não gerenciou Projetos e/ou Programas financiados com recursos externos.

4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

A Unidade não gerenciou passivos no exercício 2009.

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe-IFS, unidade auditada, foi formado da união da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - EAFSC e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe - CEFET. Com isso, o IFS recebeu uma nova UG e as Notas de Empenho (NE) tiveram suas numerações alteradas. Como a Unidade demorou em responder o item 25 da SA 244002/06, de 23/04/2010, não houve tempo hábil para fazer a vinculação do novo número da NE com o número da NE anterior pertencente a EAFSC e ao CEFET.

4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Não houve realização de Chamamento Público no exercício de 2009.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU n.º 2.862/2009 - Plenário, a Unidade realizou em maio de 2009, levantamento dos contratos vigentes e adotou providências corretivas no contrato n° 02/2008, em que havia previsão de cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida a cobrança de CPMF nos contratos administrativos do Governo Federal.

Foi analisado, por esta equipe de auditoria, o contrato n° 02/2008, com vigência desde o dia 01/02/2008, no valor mensal de R\$ 7.614,15,

sendo que desde junho de 2009 não há mais cobrança da CPMF.

| Nº do Contrato | CNPJ da empresa | Objeto | Valor mensal (R\$) | Data da celebração | Fim da vigência | CPMF indevido (S/N) |
|----------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| 02/2008 | 05.663.603/0001-97 | Manutenção predial | 7.614,15 | 01/02/2008 | 31/012010 | N |

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Aracaju , 01 de Junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244002
UNIDADE AUDITADA : IF DE SERGIPE
CÓDIGO : 158134
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23060.000818/2010-01
CIDADE : ARACAJU

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.2.5.1

Desabamento da estrutura do Galpão n° 5 da Unidade Educativa de Produção (UEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus São Cristóvão/SE, em consequência de irregularidades na contratação e execução da obra.

1.2.5.2

Contratação e pagamento, por meio de dispensa de licitação, de projetos de engenharia para reformas de imóveis da Entidade, que não foram entregues, causando prejuízo de R\$ 15.566,20.

1.2.5.3

Pagamento por serviços de engenharia não executados no valor total de R\$ 54.309,80.

1.3.1.1

Contratação indevida de servidores públicos federais com dedicação exclusiva, ou 60 horas semanais, por dispensa de licitação.

1.2.4.1

Fracionamento de despesas por falta de planejamento global das compras a serem efetivadas no exercício de 2009.

1.2.2.1

Descumprimento do prazo estabelecido para cadastramento e disponibilização no SISAC dos Atos de aposentadoria e pensão.

1.2.2.2

Descumprimento do prazo de cadastramento e disponibilização no SISAC dos Atos de admissão e dos Atos de desligamento de servidores que não prestam mais serviços ao CEFET/SE.

1.2.3.1

Pagamento de adicional de insalubridade a servidor que não labora em local insalubre.

1.2.3.2

Ausência de ressarcimento de vencimentos de servidores cedidos com ônus para os cessionários.

1.2.3.3

Ausência de recadastramento de servidores aposentados.

1.2.3.4

Erro em relação aos valores ressarcidos pelos cessionários de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

1.2.3.5

Pagamentos irregulares de valores referentes a quintos de Cargo de Direção exercido no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, por força de decisão judicial não transitada em julgado, a servidores que não exerceram funções no referido período.

1.2.1.1

Informações insuficientes no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna elaborado para o exercício 2010.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244002, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

| CARGO | CONSTATAÇÕES |
|-----------------------------|-------------------------|
| DIRETOR GERAL SÃO CRISTÓVÃO | 1.2.5.1 1.2.5.2 1.2.5.3 |

| | |
|-----------------------------------|---------|
| NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09 | |
| + -----+ -----+ | + |
| PRO-REITORA DE ENSINO | 1.3.1.1 |
| NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09 | |
| + -----+ -----+ | + |
| PRO-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.2.4.1 |
| NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09 | |
| + -----+ -----+ | + |

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s)

1.2.2.1 1.2.2.2 1.2.3.1 1.2.3.2 1.2.3.3 1.2.3.4 1.2.3.5
1.2.1.1

do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Aracaju , 01 de Junho de 2010

MANOEL GOMES MARCIAPE NETO
CHEFE DA CGU-REGIONAL/SE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244002
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23060.000818/2010-01
UNIDADE AUDITADA : IF DE SERGIPE
CÓDIGO : 158134
CIDADE : ARACAJU

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Um dos avanços mais significativos da gestão da Unidade no exercício de 2009 foram conseguidos com a melhoria e o incremento de sua infra-estrutura, com o projeto Mulheres Mil, a realização de concursos, a interiorização e o aumento do número de vagas, bem como o surgimento de novos cursos, especialmente os dedicados à qualificação profissional de jovens e adultos em cursos integrados à educação básica e cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

3. Na análise feita na área de licitações foram verificadas falhas nas contratações diretas realizadas pela Unidade. Na área de recursos humanos foram detectadas diversas falhas, tais como: a) ausência de registros de atos de pessoal no SISAC; b) pagamento irregular de adicional de insalubridade; e c) ausência de cadastramento de servidores aposentados.

4. As principais causas das falhas encontradas na área de licitações são decorrentes de deficiências no cumprimento da lei de licitações, e em especial a ausência de planejamento global para a realização de despesas durante o exercício. Na área de

recursos humanos temos, dentre outros, o descumprimento de prazo para registro de atos de pessoal no SISAC, bem como na fragilidade do controle no pagamento de adicional de insalubridade. As recomendações apontam para a necessidade de melhorias na realização de licitações. Também os controles internos administrativos da unidade devem ser melhorados.

5. Devido a falta de disponibilização de documentos comprobatórios, não foi possível verificar se a Unidade cumpriu com as determinações emanadas pelo TCU. Em relação às recomendações da CGU algumas foram atendidas e outras parcialmente atendidas.

6. Os controles internos administrativos da Unidade forneceram informações insuficientes no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna elaborado para o exercício 2010.

7. Ao longo do exercício de 2009 foram implementadas práticas administrativas que resultaram em ganhos para a unidade, tais como: a) capacitação de servidores da área de TIC em novas tecnologias e meios de informação; b) elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional; e c) efetivação de novos termos de cooperação, parcerias e convênios.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2010

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL